

**LEI N.º 4.437/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

GERAL 612  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.110.22 Pag. 99  
Data 27.06.22  
[Assinatura]  
Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PSICÓLOGO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período,  
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na  
Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e  
remuneração a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo</b>	<b>Remuneração/carga horária</b>
01 PSICÓLOGO	R\$ 3.500,00 - 40hs

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** A referida contratação obedecerá à ordem de  
classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e  
exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas  
atividades junto à Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento  
da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,  
será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO  
DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

  
**ALDENIR SOARES DA COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**